



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

Estado de São Paulo

Rua Capitão Whitaker nº 407 | Centro | CEP 19.560-000

(18) 3995-1177 | [www.indiana.sp.gov.br](http://www.indiana.sp.gov.br)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

O Município de Indiana, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob CNPJ nº 49.520.133/0001-88 com sede administrativa na Rua Capitão Withaker, 407 - Centro CEP: 19560-000 - Indiana / SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal Celeide Aparecida Floriano, no uso de suas atribuições legais, faz saber, e determina o presente Edital de Convocação para a Prova Objetiva.

### 1. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA:

**1.1. CONVOCA** os candidatos inscritos que tiveram suas inscrições devidamente homologadas, para a aplicação da prova que será realizada no **dia 10 de janeiro de 2021, conforme quadro abaixo**.

**1.2.** Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões.

**1.3. Local:**

NOME DA ESCOLA/ LOCAL DE PROVA	CARGOS	HORÁRIO
EMEIF Maria Madia Poletto: Av. Rui Barbosa, nº 407, Centro Indiana/SP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	9h30min.
EMEIF Maria Madia Poletto: Av. Rui Barbosa, nº 407, Centro Indiana/SP	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB I PEB II – ARTE PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II - INGLÊS	13h30min.

**1.4.** Os candidatos regularmente inscritos deverão comparecer munidos de documento de identificação com foto, conforme Edital, caneta esferográfica transparente, na cor preta ou azul escuro, lápis e borracha. O candidato que comparecer sem os documentos de identificação e/ou após o horário de fechamento dos portões, não poderá adentrar à sala para a realização da referida prova, alegar desconhecimento ou impetrar recurso a favor de sua situação.

**1.5.** Se por razões de ordem técnica, o candidato não conseguir acessar o site da empresa executora [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br) ou da Prefeitura Municipal de Indiana: [www.indiana.sp.gov.br](http://www.indiana.sp.gov.br), deverá se informar através dos outros meios de comunicação colocados à sua disposição, não podendo alegar desconhecimento.

**2.** Em consideração às atividades presenciais, em que pese a questão de Segurança e Prevenção ao contágio do COVID 19, serão adotados os seguintes critérios:

**2.1.** Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização de qualquer prova presencial, para uso pessoal, conforme os Decretos Municipal e Estadual vigentes.

**a.** Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara.

**b.** Será permitido que se leve máscaras adicionais para troca, de acordo com o período de duração de sua prova e/ou estado da máscara, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

**2.2.** Está autorizado e é recomendado que o candidato traga o seu álcool em gel, com embalagem transparente, para uso exclusivamente pessoal durante o período de realização da prova.

**2.3.** Será permitido, se for vontade do candidato, o uso de luvas transparentes.

**2.4.** O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

## Estado de São Paulo

Rua Capitão Whitaker nº 407 | Centro | CEP 19.560-000

(18) 3995-1177 | [www.indiana.sp.gov.br](http://www.indiana.sp.gov.br)

- utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
- 2.5.** As máscaras usadas deverão ser armazenadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato.
  - 2.6.** Não será permitido o descarte, descrito no item acima, no local da realização da atividade presencial.
  - 2.7.** O candidato com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não deverá comparecer ao local de prova.
- 3.** A fim de evitar aglomerações, a entrada nos locais de prova será aberta com antecedência de 30 minutos, a entrada será realizada em grupos e com monitoramento por quantidade permitida e liberação dos corredores.
- 3.1.** Ao entrar no local o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao local de prova.
  - 3.2.** É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;
  - 3.3.** O candidato deverá manter, no local de aplicação (corredores, sala de espera e sala de prova), o distanciamento mínimo de qualquer pessoa exigido na legislação aplicável.
- 4.** Em todas as atividades presenciais o candidato será submetido à medição de temperatura na entrada do local:
- 4.1.** a temperatura máxima permitida será 37,5º;
  - 4.2.** se a temperatura aferida for igual ou maior a 37,6º, serão realizadas outras duas aferições;
  - 4.3.** após a terceira medição, aferida temperatura igual ou superior a 37,6º, o candidato será dispensado, e, em consequência, excluído deste Concurso Público;
- 5.** Para identificação da fisionomia/identidade do candidato, será exigida a retirada da máscara, sendo mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação.
- 5.1.** Por questão de segurança, a equipe organizadora, em qualquer momento, poderá exigir a vistoria da máscara e/ou máscara reserva, bem como dos utensílios tragos a parte.
- 6.** A equipe organizadora adotará e se responsabilizará pelas medidas de limpeza, distanciamento social e pelo cumprimento das regras adotadas no dia da realização das atividades nos locais de prova.
- 6.1.** O candidato deverá seguir as orientações de segurança definidas pela equipe de aplicação com relação a entrada e circulação no ambiente, direcionamento de candidatos à sala de aplicação e utilização de banheiros.
- 7.** É recomendado que o candidato esteja com caneta azul ou preta na entrada da sala de provas para assinar a lista de presença.
- 8.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados e não será permitido ao candidato alegar desconhecimento do local, dia, hora, da presente convocação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**INDIANA/SP, 16 de dezembro de 2021.**

**Prefeita Municipal  
Celeide Aparecida Floriano**